



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone/Fax (44) 3231-1222

[e-mail: prefeitura@itambe.pr.gov.br](mailto:prefeitura@itambe.pr.gov.br)

CNPJ 76.282.698/0001-47

DECRETO N. 37/2023

De 28 de março de 2023

SUMULA: Dispõe sobre a instauração de PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO e nomeia a CEPS - Comissão Especial de Processo Seletivo.

VITOR APARECIDO FEDRIGO, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I - Considerando a necessidade de formação de cadastro de reserva visando a contratação temporária de serviços para cobertura de períodos de licenças legais de servidores efetivos, em conformidade com a Lei Complementar nº 631/1994 - Estatuto dos Servidores;

II - Considerando o evidente desfalque funcional junto ao quadro de servidores do Poder Executivo, prejudicando as ações administrativas na área da educação básica;

III - Considerando a inexistência de certame concursal vigente e, considerando que o processo de seleção de pessoal - concurso público a ser inaugurado no âmbito desta municipalidade encontra-se em fase de planejamento;

IV - Considerando o poder-dever de manutenção dos serviços públicos disponibilizados à coletividade;

V - Considerando os princípios basilares da plena e eficaz condução da coisa pública, delineados no art. 37 e ss. da CRFB;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica Autorizada a abertura de processo seletivo simplificado (PSS), para seleção de candidatos objetivando minimizar o desfalque funcional e para formação de cadastro de reserva mediante a contratação temporária, por razões de interesse público, de vagas dos cargos/empregos públicos no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, conforme abaixo descrito:

CARGOS	LEI DE CRIAÇÃO	VAGAS (C.R.)	JORNADA SEMANAL
Auxiliar de Creche	LC Nº 820/2003	1	30h
Auxiliar de Serviços Gerais I	LC Nº 820/2003	1	40h
Professor II	LC Nº 921/2006	1	20h
Professor de Educação Artística	LC Nº 921/2006	1	20h
Professor de Educação Física	LC Nº 921/2006	1	20h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone/Fax (44) 3231-1222

[e-mail: prefeitura@itambe.pr.gov.br](mailto:prefeitura@itambe.pr.gov.br)

CNPJ 76.282.698/0001-47

Art. 2.º - Para realização do presente PSS, fica criada a Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS).

§1º - Para compor a CEPS, ficam designados os seguintes Servidores Públicos:

I - Como presidente, o(a) Servidor(a) Grazieli de Carvalho Fernandes, matrícula sob nº 8074;

II - Como Secretário(a), o(a) Servidor(a) Kátia Cristina da Costa Vieira, matrícula sob nº 3921;

III - Como Membro, o(a) Servidor(a) Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan, matrícula sob nº 6631.

§2.º - Compete a CEPS, a prática de todos os atos atinentes ao presente Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itambé/PR., 28 de março de 2023.

Vitor Aparecido Fedrigo
Prefeito Municipal